



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000478

DECRETO Nº 9.444, DE 24 DE Setembro DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de box na parte externa do Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 24.608/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de ALICE RODRIGUES GOMES para CRISTINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG nº 26.532.864-0, do Box nº 79, localizado na parte externa do Mercado Municipal, cadastrado sob nº 09/00.004, para comercialização de calçados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Setembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Setembro de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA